

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 3 DE JULHO DE 2008

Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC sobre os procedimentos mínimos para a realização de exames periódicos previstos no art. 21, Inciso II, da Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do art. 21 da Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007 e no Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Os órgãos e entidades do SIPEC deverão observar, para a realização dos exames periódicos dos servidores públicos federais ativos, os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, a serem realizados pelas operadoras de plano de saúde contratadas ou conveniadas e pelos serviços prestados diretamente pelos órgãos e entidades.

Art. 2º Os exames serão realizados observados os seguintes intervalos de tempo:

I - Anual para os servidores maiores de 45 anos;

II - Bianual para os servidores entre 18 e 45 anos; e

III - A cada ano ou a intervalos menores para os servidores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou para aqueles portadores de doenças crônicas, ou ainda como resultado de negociação.

Art. 3º Todos os servidores, inclusive aqueles que desenvolvem atividades de cunho administrativo e os que se enquadram nas categorias com risco ocupacional ergonômico e relacionado à organização do trabalho, deverão ser submetidos aos seguintes exames:

I - avaliação clínica;

II - exames laboratoriais;

a) hemograma completo;

b) glicemia;

c) urina tipo I (EAS);

d) creatinina;

e) colesterol total e triglicérides;

f) AST (TGO);

g) ALT (TGP); e

h) citologia oncótica (papanicolau), para mulheres.

III - Servidores com mais de 45 anos de idade:

- Oftalmológico IV - Servidores com mais de 50 anos:

a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)

b) mamografia, para mulheres; e

c) PSA, para homens Parágrafo único. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres com vida sexual e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais, num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos.

Art. 4º Os servidores expostos a agentes químicos, deverão ser submetidos aos exames específicos de acordo com as dosagens de indicadores biológicos previstos no Quadro I, anexo à Norma Regulamentadora nº 7, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 5º Os servidores expostos a riscos à saúde deverão ser submetidos aos exames complementares previstos no Quadro II, anexo à Norma Regulamentadora nº 7, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 6º Todos os servidores deverão realizar os exames periódicos, custeados pela União, com base nos recursos disponibilizados para a assistência à saúde suplementar, no limite do valor estabelecido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma disposta no art. 11 da Portaria Normativa nº 1, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 7º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos dirimir as possíveis divergências em relação à realização de exames complementares relacionados aos riscos da atividade ou ao local de trabalho.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

ANEXO

QUADRO I

PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Indicador Biológico	
	Mat. Biológico	Análise
Anilina	Urina	p-aminofenol
	Sangue	
Arsênico	Urina	Arsênico
Cádmio	Urina	Cádmio
	Sangue	Chumbo e Ac. Delta amino levulínico ou
ChumboInorgânico	Urina	Zincoprotoporfirina
	Sangue	
ChumboTetraetila	Urina	Chumbo
CromoHexavalente	Urina	Cromo
Diclorometano	Sangue	Carboxihemoglobina
Dimetilformamina	Urina	N-Metilformamida
Dissulfeto de Carbono	Urina	Ac. 2-Tio-Tiazolidina
Ésteres Organofosforados e Carbamatos	Sangue	Acetil Colinesterase
		Eritocitária ou Colinesterase
		Eritocitária e plasmática (sangue total)
Estireno	Urina	Ac. Mandélico
	Urina	e/ou Ac. Fenil-Glioxílico
Etil-Benzeno	Urina	Ac. Mandélico
Fenol	Urina	Fenol
Fluor e Fluoretos	Urina	Fluoreto
MercúrioInorgânico	Urina	Mercúrio
Metol	Urina	Metanol
Metil-Etil-Cetona	Urina	Metil-Etil-Cetona
Monóxido de Carbono	Sangue	Carboxihemoglobina
N-Hexano	Urina	2,5 Hexanodiona
Nitrobenzeno	Sangue	Metahemoglobina
Pentaclorofenol	Urina	Pentaclorofenol
Tetracloroetileno	Urina	Ac. Tricloroacético
Tolueno	Urina	Ac. Hipúrico
Tricloroetano	Urina	TriclorocompostosTotais
Tricloroetileno	Urina	TriclorocompostosTotais
Xileno	Urina	Ac. Metil-Hipúrico

A interpretação dos resultados devem ter como referência os valores do Quadro I da Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho.

QUADRO II

PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS RISCOS À SAÚDE

Risco	Exame Complementar	Periodicidade Dos Exames	Método de Execução	Critério de Interpretação	Observações
Ruído	Exame Audiométrico de acordo com o disposto no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 07 do MTE				
Aerodispersóides FIBROGÊNICOS	Telerradiografia do Tórax	Admissional e anual	Radiografia em Posição pósterio -anterior (PA) Técnica preconizada pela	Classificação Internacional	
	Espirometria	Admissional e bienal	OIT, 1980 Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	da OIT para radiografias	
Aerodispersóide NÃO - FIBROGÊNICOS	Telerradiografia do Tórax	Admissional e trienal, se exposição < 15 anos	Radiografia em Posição pósterio -anterior (PA) Técnica preconizada pela	Classificação Internacional	
	Espirometria	Bienal, se exposição > 15 anos Bienal	OIT, 1980 Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	da OIT para radiografias	
	Radiografias de Articulações	Admissional e anual			
Condições hiperbáricas					
	coxo-femorais e escápulo-umerais				
		Admissional e semestral			
Raidações ionizantes	Hemograma completo e contagem de plaquetas				
Hormônios Sexuais femininos	Apenas em Homens; Testosterona total ou plasmática livre	Admissional e semestral			
Benzeno	Hemograma completo e plaquetas	Admissional e semestral			